



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pelo Decreto 2.563/2022. Vem através deste, comunicar **retificação** ao certame do edital supracitado, a pedido da Gerência de Meio Ambiente.

Item 2.4.1, onde se lê: “Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia ambiental/sanitária, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado (...)”.

Leia-se:

“Comprovação de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL através de prova de que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia **civil**/ambiental/sanitária, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado (...)”.

No Item 2.4.1.1, onde se lê: “B) Cópia do ato constitutivo em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica (..)”.

Leia-se:

“Cópia do **contrato** em vigor no qual conste o nome do detentor do atestado de capacitação técnica (...)”.

Item 2.4.3, onde se lê: “Licença ambiental para transporte de resíduos sólidos urbanos, emitido pelo SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

Leia-se:

“Licença ambiental para **operação** de aterro sanitário, emitido pela SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ou, caso o aterro sanitário seja terceirizado, a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso com o mesmo que receberá os resíduos, devidamente registrado, assegurando a destinação final do resíduo”.

Nova data para o certame: 23 de fevereiro de 2022 às 10h00min.

Procede se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA SE**, permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Cambuquira, 10 de fevereiro de 2022

Alann Santana Batista
Pregoeiro